



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| C. M. R. P. |
| Proc. _____ |
| Fl. _____ |
| Rub. _____ |

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO
Concorrência Pública nº 02/2023
Processo nº 23.521/2023-CMRP**

Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h09min (quinze horas e nove minutos), a Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos da primeira sessão pública, para recebimento dos Invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços, por seus membros: Matheus Moraes Candido – Presidente, Ana Cristina Aparecida Mateus Lopes, Fabiano Costa Gomes, Filipe Melo Sene, Jéssica Rigotto Rodrigues Silva, Luiz Fernando Peres, Saulo Wellington Marchiori Magron e Stevie Douglas Gonzaga Soeira – membros.

Esta concorrência será processada e julgada por Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa nº 400, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto nº 11.618, de 03 de março de 2023, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, todos sorteados em sessão pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto nº 11.720, de 02 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao subitem 23.1.3 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação advertiu os presentes que os integrantes da Subcomissão Técnica não poderiam participar da sessão de recebimento dos Invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços, conforme disposto no § 1º, do art. 11, da Lei nº 12.232/2010.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2, alínea "a", do Edital, referente à pauta inicial, foram identificados os seguintes representantes das licitantes, que apresentaram à Comissão Permanente de Licitação documentos que os credenciam, juntamente com seus documentos de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos Invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços, conforme exigido no subitem 8.1 do Edital, fora dos Invólucros que contêm as Propostas Técnicas e de Preços e comporão os autos do processo licitatório:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| C. M. R. P |
| Proc. _____ |
| Fl. _____ |
| Rub. _____ |

1) LUME COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 65.146.375/0001-00, representado por Filipe Dias Rosa, CPF nº 093.380.516-51, preposto da licitante que não é seu representante estatutário ou legal, tendo sido o credenciamento feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público, outorgada pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação.

O preposto também entregou à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, nos termos do disposto nos arts. 2º, 9º e 10 do Decreto nº 9.094/2017 e contrato social da empresa.

2) OCTOPUS COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 50.185.198/0001-01, representado por Michel Haibi, CPF nº 303.773.128-19, preposto da licitante que não é seu representante estatutário ou legal, tendo sido o credenciamento feito por intermédio de procuração, mediante instrumento particular, outorgada pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação.

O preposto também entregou à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, nos termos do disposto nos arts. 2º, 9º e 10 do Decreto nº 9.094/2017 e contrato social da empresa.

3) PROMPT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 28.975.460/0001-54, representada por Patrícia Cristina Chaves Rodrigues, CPF nº 010.301.213-38, preposto da licitante que não é seu representante estatutário ou legal, tendo sido o credenciamento feito por intermédio de procuração, mediante instrumento particular, outorgada pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação.

O preposto também entregou à Comissão Permanente de Licitação cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, nos termos do disposto nos arts. 2º, 9º e 10 do Decreto nº 9.094/2017 e contrato social da empresa.

Registra-se que um dos sócios da PROMPT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 28.975.460/0001-54, SAN DEVID MARINHO SILVEIRA, CPF nº 771.860.013-00, fez-se presente na primeira sessão pública de recepção e abertura das Propostas Técnicas e de Preço, tendo



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

| | |
|---------|-------|
| C.M.R.P | |
| Proc. | _____ |
| Fl. | _____ |
| Rub. | _____ |

acompanhado os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, inobstante referida licitante estar representada por preposto credenciado, por intermédio de procuração, mediante instrumento particular.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2, alínea "b", do Edital, referente à pauta inicial, a Comissão Permanente de Licitação verificou o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 4 do Edital, tendo, as licitantes, por seus representantes, reiterado a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Para a análise das condições de participação das licitantes, também foram ser verificadas, pela Comissão Permanente de Licitação, a inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), conforme disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União, bem como no Portal de Empresas apenadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>), e no portal E-Sanções do Governo do Estado de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx).

Em cumprimento ao disposto no subitem 10.1.1.1 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação somente aceitou o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estivesse acondicionado no Invólucro padronizado, fornecido pelo Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, retirado, exclusivamente, pelas seguintes agências que o solicitaram formalmente na Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal De Ribeirão Preto: 1) PROMPT COMUNICACAO E MARKETING LTDA – EPP, CNPJ nº 28.975.460/0001-54, Processo nº 37.187/2023-CMRP; 2) LUME COMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 65.146.375/0001-00, Processo nº 37.281/2023-CMRP; e 3) OCTOPUS COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 50.185.198/0001-01, Processo nº 37.350/2023-CMRP.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2, alínea "c", do Edital, referente à pauta inicial, foram recebidos os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação, tendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a anuência dos presentes, suspenso a gravação realizada pela TV Câmara da sessão pública, com vistas a resguardar a não identificação do Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| C.M.R.P. |
| Proc. _____ |
| Fl. _____ |
| Rub. _____ |

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2, alínea “d”, do Edital, referente à pauta inicial, foram conferidos se os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação estão em conformidade com as regras estabelecidas no Edital.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.1, do Edital, referente à pauta inicial, os Invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação por não estarem identificados, não apresentarem informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação das licitantes, antes da abertura do Invólucro nº 2, e não estarem danificados ou deformados pelas peças, materiais ou demais documentos nele acondicionados, de modo a possibilitar a identificação das licitantes, antes da abertura dos Invólucros nº 2, em sessão posterior.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2, alínea “a”, do Edital, referente ao prosseguimento da pauta básica, a Comissão Permanente de Licitação rubricou, no fecho, sem abri-los, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, e separou-os dos Invólucros nº 1 e nº 3.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2.1 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação adotou medidas para evitar que seus membros ou os representantes das licitantes possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada. Antes de serem abertos para rubrica dos conteúdos pelos presentes, os Invólucros nº 1, com o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, foram embaralhados, de modo que não pudessem ser vinculados aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2, alínea “b”, do Edital, referente ao prosseguimento da pauta básica, a Comissão Permanente de Licitação retirou e rubricou o conteúdo do Invólucro nº 1.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2, alínea “c”, do Edital, referente ao prosseguimento da pauta básica, a Comissão Permanente de Licitação abriu os Invólucros nº 3 e rubricou seu conteúdo.

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2, alínea “d”, do Edital, referente ao prosseguimento da pauta básica, a Comissão Permanente de Licitação colocou à disposição dos representantes das licitantes, para exame e rubrica, os documentos constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

| |
|-------------|
| C.M.R.P. |
| Proc. _____ |
| Fl. _____ |
| Rub. _____ |

Em cumprimento ao disposto no subitem 23.2.2, alínea "e", do Edital, referente ao prosseguimento da pauta básica, a Comissão Permanente de Licitação informou que as licitantes serão convocadas para a próxima sessão mediante publicação obrigatória no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, e por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

Ao examinar ou rubricar os conteúdos dos Invólucros nº 1 e nº 3, a Comissão Permanente de Licitação ou os representantes das licitantes não constataram ocorrência que possibilite, inequivocamente, a identificação da autoria do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

A Comissão Permanente de Licitação não lançou nenhum código, sinal ou marca nos Invólucros nº 1, nem nos respectivos conteúdos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada das licitantes, à exceção das rubricas do conteúdo do Invólucro nº 1.

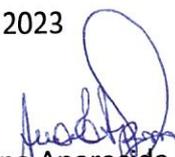
A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado mediante publicação obrigatória no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, e por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

Todos os representantes expressamente se manifestaram de acordo com as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação.

A fim de dar ainda mais transparência aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, essa ata deverá ser disponibilizada, em sua integralidade, no site oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em campo próprio (> transparência > licitações > concorrência pública > 002/2023). A reunião foi gravada em mídia audiovisual, à exceção do trecho ressaltado. Nada mais tendo a relatar, foram encerrados os trabalhos com a assinatura dos presentes.

Ribeirão Preto, 13 de novembro de 2023


Matheus Morais Candido - Presidente


Ana Cristina Aparecida Mateus Lopes


Fabiano Costa Gomes


Filipe Melo Sene

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO E
ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO
Concorrência Pública nº 02/2023
Processo nº 23.521/2023-CMRP



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C.M.R.P.

Proc. _____
Fl. _____
Rub. _____

Jessica Rigotto S. wa
Jéssica Rigotto Rodrigues Silva

Luiz Fernando Peres
Luiz Fernando Peres

Saulo Wellington Marchiori Magron
Saulo Wellington Marchiori Magron

Stevie Douglas Gonzaga Soeira
Stevie Douglas Gonzaga Soeira

Filipe Dias Rosa
LUMÉ COMUNICAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 65.146.375/0001-00
FILIPE DIAS ROSA, CPF nº 093.380.516-51
Preposto da licitante

Michel Haibi
OCTOPUS COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 50.185.198/0001-01
Representado por MICHEL HAIBI, CPF nº 303.773.128-19
Preposto da licitante

Patrícia Cristina Chaves Rodrigues
PROMPT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 28.975.460/0001-54
Representada por PATRÍCIA CRISTINA CHAVES RODRIGUES, CPF nº 010.301.213-38
Preposto da licitante

San Devid Marinho Silveira
PROMPT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 28.975.460/0001-54,
SAN DEVID MARINHO SILVEIRA, CPF nº 771.860.013-00
Sócio da licitante

[Handwritten signatures and initials]